



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA**

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DISTÂNCIA**

A Comissão Eleitoral, designada pela atual Coordenação do Curso de Licenciatura em MATEMÁTICA a Distância, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza/CCEN, Campus 1 da Universidade Federal da Paraíba, através do Art. 65 do Estatuto da UFPB e das Portarias 183/2016 e 102/2019 da CAPES e N° XXX/2021 da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, torna público ao corpo discente do curso bem como ao corpo docente que leciona no referido curso, e aos servidores técnico-administrativos, lotados nesta Coordenação de Curso, em efetivo exercício de suas atividades no período 2021.2, a consulta eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso, para o biênio 2022–2024.

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente que estejam ministrando disciplinas no curso no período 2021.2, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício na coordenação deste curso e membros do corpo discente do mesmo curso.
2. O mandato da(o) coordenador(a) será de dois anos sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução.
  - 2.1. Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado em dois anos;
  - 2.2. O limite de dois anos poderá ser ampliado a critério da CAPES;
  - 2.3. O encerramento de concessão de bolsa implicará em nova seleção na

qual o coordenador poderá concorrer.

3. As competências e atribuições da(o) coordenador(a) estão previstas na legislação própria da UFPB e na Portaria 183/2016, de 21 de outubro, da CAPES e seus anexos.

3.1. As atribuições definidas pela Portaria 183/2016 da CAPES e seus anexos são:

- 3.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- 3.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
- 3.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- 3.1.4. Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- 3.1.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- 3.1.6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- 3.1.7. Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos em conjunto com o coordenador UAB;
- 3.1.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- 3.1.9. Verificar *in loco* o bom andamento do curso;
- 3.1.10. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- 3.1.11. Informar ao coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
- 3.1.12. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

4. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos).

#### **DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA**

5. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância os docentes que lecionam no curso cujo regime de trabalho, seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.
  - 5.1. Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria 183/2016 da CAPES, alterada pela Portaria 15/2017 da CAPES e Portaria 139/2017 da CAPES, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:
    - 5.1.1. Coordenador de Curso I: bolsa de R\$ 1.400,00, sendo exigida experiência de 3 anos (três anos) no magistério superior;
    - 5.1.2. Coordenador de Curso II: bolsa de R\$ 1.100,00, sendo exigida experiência de 1 ano (um ano) no magistério superior.
  - 5.2. Conforme o Art. 5 da Portaria 183/2016 da CAPES, é vedado o pagamento de bolsa pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
  - 5.3. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido sistema.
  - 5.4. O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

## **DAS INSCRIÇÕES**

6. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância.
7. A inscrição dos candidatos será feita via email institucional da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância (seclmd@hotmail.com ), através de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo I).
8. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será divulgada na

Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, na página inicial do site do Centro de Ciências Exatas e da Natureza/CCEN – [www.ccen.ufpb.br](http://www.ccen.ufpb.br) e do Departamento de Matemática/DM – [www.mat.ufpb.br](http://www.mat.ufpb.br) - no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições.

9. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

9.1. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.

10. A divulgação das candidaturas deverá ser feita através do site do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – [www.ccen.ufpb.br](http://www.ccen.ufpb.br), através de mensagem no SIGAA para todos os alunos e docentes, e do site do Departamento de Matemática/DM – [www.mat.ufpb.br](http://www.mat.ufpb.br).

## **DA COMISSÃO ELEITORAL**

11. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares e respectivos suplentes, dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foi designada por meio de Portaria Específica instituída pela atual Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância.

12. São membros da Comissão Eleitoral:

- Nacib André Gurgel e Albuquerque – Siape 1200303 (Docente, Presidente da Comissão);
- Adriano Alves de Medeiros – Siape 2130828 (Docente, Suplente);
- Gerson Floriano dos Santos – Siape 3324511 (Técnico Administrativo, Titular);
- nome (Técnico Administrativo, Suplente);
- André Andrade Barbosa – Matrícula 20170176775 (Discente do Curso, Titular);
- Danielle Celianne Arnaud Almeida – Matrícula 91311433 (Discente do Curso, Suplente).

## **DA CONSULTA ELEITORAL**

13. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos

administrativos) vinculados ao Curso de Licenciatura em Matemática a Distância e discentes formalmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática a Distância, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>. A eleição ocorrerá em 28 de janeiro de 2022, no horário das 8 h às 20 h.

## **DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

- 14.A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto a STI - Superintendência de Tecnologia da Informação – da UFPB.
- 15.A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba.
- 16.A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em quaisquer circunstâncias.

## **DOS RESULTADOS**

- 17.Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.
- 18.Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.
- 19.A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância para apreciação.
- 20.Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado à Direção do Centro de Ciências Exatas e da Natureza/CCEN da UFPB.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
- 22.Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
- 23.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5

(cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis. Em caso de dúvida sobre a legalidade das regras do processo seletivo, cabe recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UFPB, nos termos do Art. 5, §1º, da Portaria 102/2019.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2021

Nacib André Gurgel e Albuquerque  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

José Gomes de Assis  
**Presidente do Colegiado do Curso**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA**

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Horário/Local</b>
Publicação do Edital	14 de dezembro de 2021 <b>Local:</b> Site da Direção do Centro de Ciências Exatas e da Natureza/CCEN e site do Departamento <a href="http://www.mat.ufpb.br">www.mat.ufpb.br</a>
Período de interposição de impugnação do Edital	14 a 18 de dezembro de 2021 <b>Local:</b> Através do email da Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Matemática a Distância - <a href="mailto:seclmd@hotmail.com">seclmd@hotmail.com</a>
Período de inscrições das chapas.	19 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022 <b>Local:</b> Através do email da Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Matemática a Distância.
Divulgação da lista de chapas homologadas.	18 de janeiro de 2022 <b>Local:</b> Site da Direção do Centro de Ciências Exatas e da Natureza/CCEN e site do Departamento de Matemática/DM
Período de interposição de impugnação das chapas homologadas	18 a 27 de janeiro de 2022 <b>Local:</b> Através do email da Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Matemática a Distância
Votação	28 de janeiro de 2022

	Horário: 8 às 20h Local: SIGEleição ( <a href="https://sigeleicao.ufpb.br">https://sigeleicao.ufpb.br</a> )
Apuração e divulgação do resultado	28 de janeiro de 2022 Local: Coordenação de Licenciatura em Matemática a Distância .
Período reservado para interposição de recurso do resultado	28 de janeiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2022 <b>Local:</b> Através do email da Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Matemática a Distância
Resultado final	07 de fevereiro de 2022 <b>Local:</b> Site da Direção do Centro de Ciências Exatas e da Natureza e site do Departamento Departamento de Matemática/DM





## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA (OU BACHARELADO) EM A DISTÂNCIA

À presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura (ou Bacharelado) em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
docente do Departamento de \_\_\_\_\_

e,

\_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, e-  
mail \_\_\_\_\_, docente do Departamento de \_\_\_\_\_

vêm requerer inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), respectivamente, do curso de Licenciatura (ou Bacharelado) em \_\_\_\_\_.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a coordenador(a) / Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a) a vice-coordenador(a) / Matrícula SIAPE